

reira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Tomaz — Augusto Cancela de Abreu — Marcelo José das Neves Alves Caetano — José Caeiro da Mata — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.

De harmonia com as disposições do artigo 7.º do decreto-lei n.º 25:299, de 6 de Maio de 1935, se publica que S. Ex.ª o Ministro do Interior, por seu despacho de 18 do presente mês, autorizou, nos termos do § 2.º do artigo 17.º do decreto n.º 16:670, de 27 de Março de 1929, a transferência de verba que adiante se menciona, dentro da alínea a) do n.º 1) do artigo 79.º, capítulo 4.º, do orçamento do Ministério do Interior para o corrente ano económico:

De Ponta Delgada para Angra do Heroísmo 700\$00

3.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública, 19 de Dezembro de 1944. — O Chefe da Repartição, *Pedro António dos Reis.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS

Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 34:297

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 3.040\$, destinado ao pagamento de fardamentos a fornecer a alguns contínuos dos Palácios Nacionais, devendo a mesma importância ser adicionada à verba de 10.114\$ inscrita na alínea a) do n.º 3) do artigo 186.º, capítulo 11.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do mencionado Ministério.

Art. 2.º É anulada a importância de 3.040\$ na verba de 188.800\$ inscrita no n.º 1) do artigo 192.º, capítulo 11.º, do orçamento acima citado.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Dezembro de 1944. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Tomaz — Augusto Cancela de Abreu — Marcelo José das Neves Alves Caetano — José Caeiro da Mata — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.*

Decreto n.º 34:298

Com fundamento nas disposições do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e me-

diantes proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do mesmo Ministério, um crédito especial da quantia de 12.000\$, destinado a despesas com a reparação e manutenção do automóvel do Sub-Secretário de Estado das Corporações e Previdência Social, devendo a mesma importância ser adicionada à verba inscrita na alínea a) do n.º 1) do artigo 118.º, capítulo 8.º, do orçamento respeitante ao corrente ano económico do mencionado Ministério.

Art. 2.º É anulada a importância de 12.000\$ no n.º 2) do artigo 7.º, capítulo 1.º «Para encargos de empréstimos a realizar», do orçamento do mesmo Ministério.

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Dezembro de 1944. — ANTÓNIO OSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar — Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz — Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira — João Pinto da Costa Leite — Fernando dos Santos Costa — Américo Deus Rodrigues Tomaz — Augusto Cancela de Abreu — Marcelo José das Neves Alves Caetano — José Caeiro da Mata — Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto.*

MINISTÉRIO DA MARINHA

6.ª Repartição da Direcção Geral da Contabilidade Pública

Decreto n.º 34:299

Com fundamento nas disposições do artigo 35.º e suas alíneas b), c) e d) do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930, e nas do artigo 2.º do decreto-lei n.º 24:914, de 10 de Janeiro de 1935, e mediante proposta aprovada pelo Ministro das Finanças, nos termos do mesmo artigo 2.º dêste decreto e nas do n.º 1.º do artigo 9.º do decreto-lei n.º 22:470, de 11 de Abril de 1933;

Usando da faculdade conferida pelo n.º 3.º do artigo 109.º da Constituição, o Governo decreta e eu promulgo o seguinte:

Artigo 1.º É aberto no Ministério das Finanças, a favor do Ministério da Marinha, um crédito especial da quantia de 1:013.300\$, devendo a mesma importância ser adicionada às dotações dos artigos abaixo indicados do orçamento do segundo dos mencionados Ministérios para o actual ano económico pela forma seguinte:

CAPITULO 2.º

Gabinete do Major General da Armada

Artigo 14.º — Despesas de comunicações:

2) Telefones 2.000\$00

CAPITULO 3.º

Estado Maior Naval

Artigo 18.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Luz, aquecimento, etc 3.000\$00

Artigo 19.º — Despesas de comunicações:

2) Telefones 3.500\$00

CAPITULO 4.º

Superintendência dos Serviços da Armada

Artigo 25.º — Material de consumo corrente:

1) Impressos 3.000\$00

Artigo 26.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Luz, aquecimento, etc 4.500\$00

Artigo 27.º — Despesas de comunicações:

2) Telefones:

a) Extensões e chamadas telefónicas, etc. 4.500\$00

3) Transportes:

b) Passagens terrestres, marítimas, etc. 60.000\$00

Oficiais da corporação da armada

Artigo 38.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

1) Pessoal dos quadros aprovados por lei 200.000\$00

Corpo de Marinheiros da Armada

Artigo 46.º — Outras despesas com o pessoal:

3) Alimentação:

a) Rações e aquisições de géneros, etc. . . . 100.000\$00

Artigo 47.º — Aquisições de utilização permanente:

1) Semoventes:

a) Viaturas com motor (já autorizado) 30.000\$00

Artigo 48.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

1) De semoventes:

a) Veículos com motor 10.300\$00

2) De móveis:

a) Máquinas, aparelhos, etc. 3.000\$00

Artigo 51.º — Despesas de comunicações:

2) Telefones 3.500\$00

Escola de Mecânicos

Artigo 68.º — Outros encargos:

1) Força motriz 10.000\$00

Direcção dos Serviços de Electricidade e Comunicações

Artigo 166.º — Despesas de higiene, saúde e conforto:

1) Luz, aquecimento, etc.:

b) Iluminação a distribuir, sem reembolso, às diferentes instalações, etc. 550.000\$00

CAPITULO 6.º

Direcção Geral da Marinha

Departamentos e capitanias

Artigo 241.º — Despesas de conservação e aproveitamento do material:

2) De semoventes:

a) Veículos com motor 9.000\$00

Artigo 242.º — Material de consumo corrente:

1) Impressos 3.500\$00

2) Artigos de expediente, etc. 1.500\$00

Artigo 246.º — Encargos administrativos:

3) Pagamento de serviços e encargos não especificados:

Departamento Marítimo do Centro 12.000\$00

1:013.300\$00

Art. 2.º Para compensação do crédito aberto pelo artigo 1.º do presente decreto são efectuadas no orçamento do Ministério da Marinha para o ano económico corrente as seguintes anulações de verbas:

CAPITULO 4.º

Superintendência dos Serviços da Armada

Oficiais da corporação da armada

Artigo 39.º — Remunerações certas ao pessoal fora do serviço:

1) Oficiais da reserva e separados do serviço . . 300.000\$00

Direcção do Serviço de Submersíveis

Artigo 130.º — Aquisições de utilização permanente:

1) Móveis:

a) Sobressalentes para submersíveis 188.300\$00

c) Apetrechamento da base de submersíveis no Alfeite 450.000\$00

Escola de Aviação Naval
Almirante Gago Coutinho

Artigo 151.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

2) Pessoal assalariado 45.000\$00

Direcção dos Serviços de Electricidade e Comunicações

Artigo 159.º — Remunerações certas ao pessoal em exercício:

3) Pessoal assalariado 30.000\$00

Artigo 162.º — Construções e obras novas:

1) Outras construções:

b) Instalações de cabos, etc. 50.000\$00

1:013.300\$00

Este crédito foi registado na Direcção Geral da Contabilidade Pública e a minuta do presente decreto foi examinada e visada pelo Tribunal de Contas, como preceitua o § único do artigo 36.º do decreto n.º 18:381, de 24 de Maio de 1930.

Publique-se e cumpra-se como nêle se contém.

Paços do Governo da República, 22 de Dezembro de 1944. — ANTÓNIO ÓSCAR DE FRAGOSO CARMONA — *António de Oliveira Salazar* — *Júlio Carlos Alves Dias Botelho Moniz* — *Manuel Gonçalves Cavaleiro de Ferreira* — *João Pinto da Costa Leite* — *Fernando dos Santos Costa* — *Américo Deus Rodrigues Tomaz* — *Augusto Cancela de Abreu* — *Marcelo José das Neves Alves Caetano* — *José Caeiro da Mata* — *Clotário Luiz Supico Ribeiro Pinto*.

MINISTÉRIO DAS OBRAS PÚBLICAS
E COMUNICAÇÕES

Gabinete do Ministro

Decreto-lei n.º 34:300

Considerando que se encontram praticamente concluídas as obras de ampliação e apetrechamento do aeródromo militar de Espinho e que daí resulta a possibili-